



CONTEG CONTÁBIL

Assessoria & Consultoria
contabilidade e sistemas - 3380-0168/9177-8094 - 2018

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

J S AR CONDICIONADO EIRELI - ME

CNPJ 12 282 201/0001-08

SANDRA MARIA BORGES PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 28/02/1965, portadora da cedula de identidade RG 001743789 SEJUSP/MS, e CPF 514 467 151-91, residente e domiciliada na Rua Sargento Cecilio Yule nº 19, Bairro Amambai, Campo Grande – MS - CEP 79 008-280

A empresa gira sob o nome empresarial de **J S AR CONDICIONADO EIRELI – ME**, e sua sede **Rua Sargento Cecilio Yule nº 19, Bairro Amambai, Campo Grande – MS - CEP 79 008-280**, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o NIRE 54 600092083 e no CNPJ 12 282 201/0001-08

1ª CLAUSULA – A Titular resolve aumentar o capital para R\$ 200 000,00 (Duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional

2ª CLAUSULA - Promove a alteração do Objeto para

- *SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, E REFRIGERACAO*
- *SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS*
- *SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO*
- *SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCÕES PREDIAL E RESIDENCIAL*
- *SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS E BEBEDOUROS, ELETRODOMESTICOS E BEBEDOURO*
- *SERVICOS DE APLICACAO E INSTALACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES*
- *SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS*
- *SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS*
- *COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E BEBEDOURO*



CONTEG CONTÁBIL

Assessoria & Consultoria
contregcontabil@mat.br - 17 3360 0118 - 9177 8111 - 023 45772

- COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E BEBEDOURO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS PARA AR CONDICIONADO
- SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
- SERVICO DE LIMPEZA E ASSEIOS EM PREDIOS E DOMICILIOS
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- SERVICO DE JARDINAGEM
- OBRAS DE ALVENARIA
- SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A empresa gira sob o nome empresarial de **J S AR CONDICIONADO EIRELI – ME**, e sua sede **Rua Sargento Cecílio Yule nº 19, Bairro Amambai, Campo Grande – MS - CEP 79 008-280**, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul (JUCEMS) sob o NIRE 54 600092083 e no CNPJ 12 282 201/0001-08

Cláusula Primeira - O objeto e

- SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, E REFRIGERACAO
- SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS
- SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO
- SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCÕES PREDIAL E RESIDENCIAL
- SERVICO DE REPARACAO E MANUTENCAO DE ELETROELETRONICOS E BEBEDOUROS, ELETRODOMESTICOS E BEBEDOURO
- SERVICOS DE APLICACAO E INSTALACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GAS
- SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS
- COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E BEBEDOURO
- COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO E BEBEDOURO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- COMERCIO VAREJISTA DE GAS PARA AR CONDICIONADO



CONTEG CONTÁBIL

ASSESSORIA E CONSULTORIA
contreg@contabil.com.br 51 3380 0188 - 55 81 4027 5772

- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- SERVIÇO DE LIMPEZA E ASSEIOS EM PREDIOS E DOMÍLIOS
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- SERVIÇO DE JARDINAGEM
- OBRAS DE ALVENARIA
- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS

Cláusula Segunda - O capital é R\$ 200 000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País

Clausula Terceira - A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

Clausula Quarta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

Clausula Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico



Clausula Sexta - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo

Clausula Setima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

Clausula Oitava - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

